Câmara Municipal de Ijaci
Legislatura 2017/2020

REQUERIMENTO Nº 25 / 2020

APROVADO (X) REJEITADO ( )
Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
07 VOTOS FAVORÁVEIS
01 VOTOS CONTRÁRIOS
00 BRANCOS
00 NULOS
00 ABSTENÇÕES
EM, 13 / 07 / 20
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente da Câmara de Vereadores
Ijaci/MG

Considerando o *Edital de Credenciamento*[1] publicado pelo Poder Executivo Municipal (Processo nº 041/2020 / Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020), cujo objeto é *"o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões destinados à alienação de bens inservíveis (móveis, veículos, máquinas e material de informática"*;

Considerando que o art. 17, inciso II, alíneas "a" a "f", da Lei 8.666/93, dispõe que a alienação de bens móveis da Administração Pública está subordinada à existência de interesse público devidamente justificado e deve ser precedida de avaliação;

Considerando que o art. 24, incisos XIV e XVI, da Lei Orgânica, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, bem como solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração;

Considerando que o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica e o art. 4º, inciso III, do Dec.-Lei 201/67, dispõem que configura infração político-administrativa dos Prefeitos Municipais o desatendimento, sem motivo justo, aos pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular.

Os Vereadores que abaixo subscrevem, requerem, nos termos regimentais, que seja encaminhado expediente ao Senhor Prefeito Municipal requerendo as seguintes informações, que deverão vir acompanhadas da respectiva documentação em formato físico **ou** digital:

1) **cópia integral** do Processo Licitatório nº 041/2020 / Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020;

2) **cópia integral** do procedimento administrativo que constatou a situação de "inservível" para os bens que serão objeto do leilão;

3) **relação detalhada** dos bens móveis que serão leiloados pela Administração Pública Municipal, devidamente acompanhada da documentação referente à avaliação e estado de conservação dos itens.

As informações e os documentos deverão ser encaminhados pelo Prefeito no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos ou em até 15 (quinze) dias antes da data designada para realização do leilão, valendo o que ocorrer primeiro.

Nestes termos, pedem e esperam deferimento e submissão deste requerimento ao Plenário.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020.

[1] Disponível em: http://www.ijaci.mg.gov.br/licitacao/admin/pdf/190Edital%20de%20Credenciamento%20leiloeiro%20(1).pdf. Acesso em 07/07/2020.